

PROJETO DE LEI Nº 070/2025

Relevante
Poder Executivo
Gabinete Técnico
Juliano Araújo Tonial
Auxiliar Legislativo I
Matrícula 4100

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
APROVAR, A TÍTULO DE FOMENTO
DA ATIVIDADE INDUSTRIAL, OBRA DE
AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
NOVAS INSTALAÇÕES DE EMPRESA.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que
me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Considerando a função social e a expressão econômica, fica autorizada a aprovação de obra de ampliação ou construção de novas instalações da empresa Conservas Oderich S.A., junto ao lote localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1.118, Vila Rica, neste Município, com isenção do atendimento aos índices previstos no anexo VIII, da Lei Complementar nº 003, de 10 de maio de 2023, ou outra que venha a sucedê-la.

Parágrafo único: Como contraprestação ao recebimento do fomento previsto no *caput*, a empresa se compromete a:

- I – manter instalações no Município pelo período de, no mínimo 10 (dez) anos;
- II - aumentar a arrecadação fiscal no Município, principalmente a partir do retorno de ICMS.

Art. 2º A concessão do fomento de que trata essa Lei somente iniciará após a celebração de Termo de Compromisso, entre o Município e a empresa, o qual obrigatoriamente deverá observar as disposições desta Lei.

Art. 3º O fomento e as contraprestações descritas nesta Lei serão executados e fiscalizados pela Secretaria do Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Gestão de Projetos e Fomento Econômico.

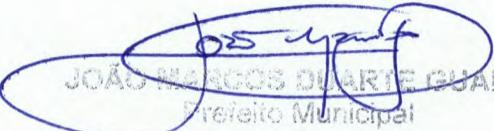
Art. 4º Os representantes legais ou administradores da empresa beneficiada ficam solidariamente responsáveis, junto com esta, pelo integral cumprimento das condições previstas na presente Lei.

Art. 5º O Termo de Compromisso previsto no art. 2º deverá ser assinado em até 15 (quinze) dias úteis a promulgação desta Lei, e será condição para o a concessão do fomento descrito no art. 1º.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.676, de 30 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto trata da concessão de fomento destinado à empresa Conservas Oderich S.A., consistente na aprovação de projeto de construção ou ampliação de suas instalações localizadas na Avenida Osvaldo Aranha, com dispensa do atendimento ao previsto no anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 003, de 10 de maio de 2023, ou outra que venha a sucedê-la.

Projeto de Lei similar já foi apreciado por esta casa, restando sancionada a Lei Municipal nº 4.676, de 30 de abril de 2024 que, agora, pretende-se ver substituído pela proposta legislativa em anexo. Tal alteração apresenta-se necessária tendo em vista as sucessivas alterações do Plano Diretor do Município de São Sebastião do Caí.

Cabe referir, como é de conhecimento geral, que a empresa Conservas Oderich cuida de indústria genuinamente caiense, com atuação centenária, visto que a gênese de sua fundação remonta a chegada dos imigrantes alemães alocados no Estado do Rio Grande do Sul.

A atuação centenária dessa importante empresa é permeada pelos ideais de nossos antepassados, visto que a mesma segue pujante, próspera e, sobretudo, resiliente, inobstante as dificuldades e percalços a ela impingidos, especialmente por ocasião das históricas cheias registradas nos meses de novembro de 2023 e maio de 2024. O evento climático adverso que assolou nosso Município também deixou suas marcas na beneficiária, que registrou milionária perda financeira ante ao perecimento parcial de seu parque fabril.

Da mesma forma que nos demais projetos voltados ao fomento de atividades industriais encaminhados pelo Poder Executivo, há a previsão de contrapartidas por parte do beneficiado, estas ligadas a geração de valor adicionado e tempo mínimo de atividade.

A guisa de encerramento cumpre ressaltar que se trata da maior empresa caiense e, com dito alhures, com longo histórico de atuação, razão pela qual o apoio da municipalidade é essencial para a continuidade de suas atividades junto a este solo, levando o nome de São Sebastião do Caí para além das fronteiras do nosso país.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal